



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA N° 4185/2025

#### 1. OBJETO:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Máquinas de Costura para exercício das atividades ministradas junto ao Centro de Convivência do Idoso Firmo Carneiro.

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Trata-se de aquisição de máquinas de costura para os trabalhos a serem realizados no Centro de Convivência do Idoso- Serviço prestado para reforçar os laços e convivência das pessoas idosos no município. Entre as atividades oferecidas esta as oficinas de artesanato e atividades vinculadas dentre elas corte e costura. Sendo portanto, necessário a aquisição de 03 unidades para viabilizar o acesso e pleno desenvolvimento das redes de apoio a convivência e criação de laços e habilidades na melhor idade. Com as atividades plenas das oficinas de costura viabilizará as pessoas melhor desenvolvimento de atenção, psicomotricidade, habilidades manuais sem contar com o melhor estado físico mental e emocional que a atividade desenvolve. Atualmente temos no serviço uma média de 80 pessoas que participam das atividades dentro do centro de convivência, com a ampliação de máquinas se pode estender o acesso de alunas e ampliar o número de pessoas por turmas.

#### 1. 3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
--------------------------------------	-----------------------------------

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 9377
---------------

#### 4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	máquina de costura ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Modelo: Máquina de costura mecânica portátil * Voltagem: 127V * Cor: Branco * Estrutura: Interna de metal, proporcionando maior estabilidade * Pontos: Mínimo de 9 tipos de	3,00	Un	SIGILOS	SIGILOS



## MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>pontos, incluindo utilitários e decorativos</p> <p>* Casa de botão: Sistema de confecção em 4 passos</p> <p>* Braço livre: Sim, para facilitar costuras tubulares como mangas e barras</p> <p>* Ajuste de ponto: Regulagem de comprimento e largura do ponto</p> <p>* Costura com agulha dupla: Sim, possibilitando costuras paralelas</p> <p>* Velocidade: Mínimo de 750 pontos por minuto</p> <p>* Iluminação: LED, garantindo melhor visibilidade na área de costura sem aquecimento</p>				
--	--	--	--	--

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

**5.1.** O prazo de execução será de: IMEDIATO. Aceitando a entrega do item no prazo máximo de 5 dias úteis contados da data de recebimento da nota de empenho.

**5.2.** O local de entrega será: R. Campos Sales-542, Sec. do Des. Social

**5.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

**5.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

**5.5.** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**5.6.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Érica Noemi Fonseca Silva- 54 3232 8869 – 54 92001-8201 [desenvolvimentosocial@vacaria.rs.gov.br](mailto:desenvolvimentosocial@vacaria.rs.gov.br)

### 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

**7.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

**7.3.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da



## MUNICÍPIO DE VACARIA

despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- menor preço por item
- menor preço por lote
- menor preço global

### 09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### 10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **11.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 20/08/2025

---

Érica Noemi Fonseca Silva